



RECEITA ESTADUAL



PORTARIA N° 155/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor de Soluções Analíticas,

R E S O L V E:

1. Formalizar a criação do Grupo de Trabalho – Implementação, relativo ao Projeto Phoenix, cujas atividades iniciaram em 26/03/2012 e designar sua composição, que contará, além dos membros do Comitê Executivo e do Comitê Consultivo, com os seguintes Auditores Fiscais:

- **Ivone Yoko Kawano**, RG n° 676.413-4
- **Joce Maria Repula Fedrigo**, RG n° 3.557.735-1
- **Luiz Carlos Cabral e Silva Coelho**, RG n° 1.555.231-0
- **Mônica Silva Santos**, RG n° 3.245.047-4
- **Pedro Kishim Tomishima**, RG n° 7.236.692-1
- **Sérgio Augusto Martins Lebre**, RG n° 4.441.761-8
- **Sivoney Aparecida Dahle de Almeida**, RG n° 3.510.666-9

2. Designar como **Coordenador** deste Grupo de Trabalho o Auditor Fiscal **Glauco Oscar Ferraro Pires**, RG 5.022.327-2 e como **Subcoordenador** o Auditor Fiscal **Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias**, RG 5.490.458-4.

3. Estabelecer como objetivo deste Grupo de Trabalho o desenvolvimento das atividades necessárias à implementação inicial das bases de dados no *appliance* de *Data Warehouse*.

4. Autorizar os Auditores Fiscais deste Grupo de Trabalho a perceberem as quotas de produtividade previstas no subitem 5.14 da Tabela de Incrementos da Resolução SEFA 131/2002 a partir de 1.º de julho de 2012.

5. Estabelecer que o prazo para conclusão dos trabalhos deste Grupo de Trabalho é 14 de setembro de 2012, prorrogável uma vez por trinta dias.

6. Estabelecer a prioridade no atendimento das necessidades do Grupo de Trabalho sobre o trabalho de rotina dos Auditores Fiscais indicados no item 1.

7. Determinar reuniões quinzenais do Grupo de Trabalho, devidamente registradas em Ata, para documentação dos procedimentos e decisões.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Gilberto Della Coletta
Diretor da CRE